

Nota Técnica Nº1/2025 - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP e Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, bem como no Parecer de Deferimento MJSP nº 14.400/2024, nos termos da Nota Jurídica Nº460/2024 - SEEC/AJL/ULIC. 11.62.2. O fornecimento e manutenção dos armamentos não-letais serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em caso de aumento de preço ou variação cambial, ou qualquer outra hipotética variável que possa ser utilizada como argumento para solicitar um eventual reajuste futuro. 11.62.3. A CONTRATADA deverá, em até 120 (cento e vinte) dias, após solicitação da CONTRATANTE, entregar o armamento não-letal previsto nos postos estipulados e realizar o preparo dos respectivos funcionários, conforme legislação. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 89.598.019,92 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 30.114.890,03 (trinta milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19843, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49850/2023
Processo n.º 04033-00025349/2023-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando incluir na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, o seguinte texto: 11.62 - Do fornecimento de armas não-letais: 11.62.1 A CONTRATADA deverá, sem ônus financeiro adicional à Administração Pública, disponibilizar armas não-letais, especificamente espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel, em estrita conformidade com o regulamento estabelecido pela Portaria DG/PF nº 18.045/2023. 11.62.1.1 A disponibilização dos referidos armamentos deverá ocorrer nos postos de vigilância estratégicos previamente relacionados pela CONTRATADA, com fundamento nas Cartas/Com nº 441/2024 e nº 156/2025, de acordo com a análise da Comissão Executora do Contrato, por meio da Nota Técnica N.º 1/2025 - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP e Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, bem como no Parecer de Deferimento MJSP nº 14.400/2024, nos termos da Nota Jurídica N.º 460/2024 - SEEC/AJL/ULIC. 11.62.2. O fornecimento e manutenção dos armamentos não-letais serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em caso de aumento de preço ou variação cambial, ou qualquer outra hipotética variável que possa ser utilizada como argumento para solicitar um eventual reajuste futuro. 11.62.3. A CONTRATADA deverá, em até 120 (cento e vinte) dias, após solicitação da CONTRATANTE, entregar o armamento não-letal previsto nos postos estipulados e realizar o preparo dos respectivos funcionários, conforme legislação. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 119.881.688,40 (cento e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 35.298.497,14 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19842, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49851/2023
Processo n.º 04033-00025357/2023-97. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando incluir na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, o seguinte texto: 11.62 - Do fornecimento de armas não-letais: 11.62.1 A CONTRATADA deverá, sem ônus financeiro adicional à Administração Pública, disponibilizar armas não-letais, especificamente espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel, em estrita conformidade com o regulamento estabelecido pela Portaria DG/PF nº 18.045/2023. 11.62.1.1 A disponibilização dos referidos armamentos deverá ocorrer nos postos de vigilância estratégicos previamente relacionados pela CONTRATADA, com fundamento nas Cartas/Com nº 441/2024 e nº 156/2025, de acordo com a análise da Comissão Executora do Contrato, por meio da Nota Técnica N.º 1/2025 - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP e Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, bem como no Parecer de Deferimento MJSP nº 14.400/2024, nos termos da Nota Jurídica N.º 460/2024 - SEEC/AJL/ULIC. 11.62.2. O fornecimento e manutenção dos armamentos não-letais serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em caso de aumento de preço ou variação cambial, ou qualquer outra hipotética variável que possa ser utilizada como argumento para solicitar um eventual reajuste futuro. 11.62.3. A CONTRATADA deverá, em até 120 (cento e vinte) dias, após solicitação da CONTRATANTE, entregar o armamento não-letal previsto nos postos estipulados e realizar o preparo dos respectivos funcionários, conforme legislação. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 89.927.663,52 (oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 26.478.700,93 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19831, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 49852/2023 - SEEC

Processo n.º 04033-00025338/2023-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando incluir na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, o seguinte texto: 11.62 - Do fornecimento de armas não-letais: 11.62.1 A CONTRATADA deverá, sem ônus financeiro adicional à Administração Pública, disponibilizar armas não-letais, especificamente espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel, em estrita conformidade com o regulamento estabelecido pela Portaria DG/PF nº 18.045/2023. 11.62.1.1 A disponibilização dos referidos armamentos deverá ocorrer nos postos de vigilância estratégicos previamente relacionados pela CONTRATADA, com fundamento nas Cartas/Com nº 441/2024 e nº 156/2025, de acordo com a análise da Comissão Executora do Contrato, por meio da Nota Técnica N.º 1/2025 - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP e Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, bem como no Parecer de Deferimento MJSP nº 14.400/2024, nos termos da Nota Jurídica N.º 460/2024 - SEEC/AJL/ULIC. 11.62.2. O fornecimento e manutenção dos armamentos não-letais serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em caso de aumento de preço ou variação cambial, ou qualquer outra hipotética variável que possa ser utilizada como argumento para solicitar um eventual reajuste futuro. 11.62.3. A CONTRATADA deverá, em até 120 (cento e vinte) dias, após solicitação da CONTRATANTE, entregar o armamento não-letal previsto nos postos estipulados e realizar o preparo dos respectivos funcionários, conforme legislação. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 101.503.583,28 (cento e um milhão, quinhentos e três mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 29.887.166,19 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19832, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51960/2024
Processo n.º 04044-00020012/2024-62. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando incluir na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, o seguinte texto: 11.62 - Do fornecimento de armas não-letais: 11.62.1 A CONTRATADA deverá, sem ônus financeiro adicional à Administração Pública, disponibilizar armas não-letais, especificamente espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel, em estrita conformidade com o regulamento estabelecido pela Portaria DG/PF nº 18.045/2023. 11.62.1.1 A disponibilização dos referidos armamentos deverá ocorrer nos postos de vigilância estratégicos previamente relacionados pela CONTRATADA, com fundamento nas Cartas/Com nº 441/2024 e nº 156/2025, de acordo com a análise da Comissão Executora do Contrato, por meio da Nota Técnica N.º 1/2025 - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP e Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, bem como no Parecer de Deferimento MJSP nº 14.400/2024, nos termos da Nota Jurídica N.º 460/2024 - SEEC/AJL/ULIC. 11.62.2. O fornecimento e manutenção dos armamentos não-letais serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em caso de aumento de preço ou variação cambial, ou qualquer outra hipotética variável que possa ser utilizada como argumento para solicitar um eventual reajuste futuro. 11.62.3. A CONTRATADA deverá, em até 120 (cento e vinte) dias, após solicitação da CONTRATANTE, entregar o armamento não-letal previsto nos postos estipulados e realizar o preparo dos respectivos funcionários, conforme legislação. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 86.534.883,84 (oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 1.206.819,04 (um milhão, duzentos e seis mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19235, emitida em 09/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024 – UASG 974002.

A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: P&B Sistemas de Segurança Ltda, referente ao Grupo 1, no valor total de R\$923.945,41 e a Extintores Rocha Ltda, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22, no valor total de R\$1.069.239,29. Processo nº 04033-00000293/2024-01. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA